DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.538 DE 03 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências."

Gerso Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Adicional Especial* na importância de *R$10.000,00(dez mil reais*), na seguinte classificação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020904 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0062.2294.0000 Gestão do F. Municipal do Meio Ambiente..... 10.000,00

33.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Culturais

Total.....10.000,00

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, ou seja, 2025.

Superávit Financeiro: 10.000,00

Total 10.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o PPA, – Plano Plurianual, Lei 1.468 de 17 de setembro de 2025 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº.1469 de 17 de setembro de 2025, para o corrente exercício, em virtude das adequações feita com a abertura do presente crédito especial conforme abaixo detalhado.

Projetos a Atividades

Programa: - 0062 – Meio Ambiente e Sustentabilidade **Ação:** 2294 – Gestão do F. Municipal do Meio Ambiente **Tipo**: Atividade			
Meta Física Relativa a: Regularizar e Cumprir Prazos T. Recup. Ambiental - TCRAs- **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	100		100
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	53.000,00	10.000,00	63.000,00

Programa

Programa: - 0062 – Meio Ambiente e Sustentabilidade			
Meta Física Relativa a: Índice de Qualidade do Aterro Sanitário **Unid. Medida**: %			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alterada**	**Total**
2026	8,7	0	8,7
Custo Estimado para a Ação			
Exercício	**Meta Prevista**	**Alteração**	**Total**
2026	376.200,00	10.000,00	386.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 06 de Junho de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 26/2026
(02-06-2026)

"Estabelece diretrizes para a designação de vereadores para representar o Poder Legislativo em missões oficiais temporárias de interesse público."

A MESA DIRETORA, da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, em pleno exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Em conformidade com a Resolução nº 08/2022, especificamente em seu Art. 1º, § 1º, inciso II, autorizar a representar a Mesa, em missão oficial a Campos do Jordão-SP, a Exma. Senhora Vereadora, Jaqueline Nunes Vieira de Lima, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2026, aplicando-se de forma subsidiária, os demais artigos da presente Resolução.

Art. 2º- As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- A não comprovação adequada dos gastos relacionados à missão resultará em restituição ou desconto na folha de pagamento do mês subsequente à prestação de contas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*, revogando-se todas as disposições em contrário.

Suzanápolis - SP, aos 02 de junho de 2026.

César Porto Dias
Presidente

Robson Teixeira da Silva
Vice-Presidente

Jaqueline Nunes Vieira de Lima
1ªSecretária

Ricardo Vieira Martins
2º Secretário

*** Eu (Leila Mirian Marchi – Assistente Legislativo),_____) certifico e dou fé que a presente foi remetida para publicação no jornal eletrônico doMunicípio.**